



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**ACÓRDÃO Nº 15.054**

**Processo** : 0060022004-00  
**Origem** : Câmara Municipal de Altamira  
**Assunto** : Prestação de Contas de 2004  
**Responsável** : **Francisco das Chagas Lopes Araújo**  
**Relator** : Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas

*EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Altamira. Exercício de 2004. Aprovar, c/ ressalvas. Multas pelas seguintes falhas: não apropriação dos encargos patronais e remessa do relatório de gestão fiscal fora do prazo legal. Expedir Alvará de Quitação, após os recolhimentos das multas.*

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 97 a 103, que passam a integrar esta decisão:

**I** - Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Altamira, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. **Francisco das Chagas Lopes Araújo**, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

a) **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, pelo descumprimento do Art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente a não apropriação dos encargos patronais;



**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
**ACÓRDÃO Nº 15.054**

b) **R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscientos e quarenta reais)**, com fulcro no Art. 5º, I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000, face a remessa do relatório de gestão fiscal fora do prazo legal;

**III** - Somente após os recolhimentos dessas multas, deverá ser expedido em favor do Sr. **Francisco das Chagas Lopes Araújo**, o competente “Alvará de “Quitação”, pela despesa ordenada de **R\$ 1.832.507,34 (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de outubro de 2006.

Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas  
Relator

Presentes: Conselheiros Alcides Alcantara, Ronaldo Passarinho, Rosa Hage,  
Convocados José Alexandre da C. Pessoa, Ornilo Sampaio e a  
Procuradora Maria Inez Gueiros